



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 6/2022/CAPES-PRINT/PROPG
PROCESSO Nº 23112.009148/2022-61
INTERESSADO: AOS CANDIDATO/AS
ASSUNTO: Análise do pedido de esclarecimento de alteração do Edital nº
3/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG

Aos 06 dias de abril, a Comissão Preliminar de Seleção do Edital nº 3/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG se reuniu para avaliar os pedidos de esclarecimentos encaminhados por meio do e-mail print@ufscar.br.

CONSIDERANDO o e-mail recebido, detalhado abaixo, foram emitidas as erratas nos documentos SEI nº 0646663 e 0647790.

Detalhamento do pedido de esclarecimento e resposta:

1. CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELO SENHOR "MARCELO DE BELLO CIOFFI"

FUNDAMENTAÇÃO:

"Venho manifestar minha consideração acerca do [Edital](#) em questão, especificamente sobre o Anexo 3 (Avaliação do CV lattes do candidato). Como trata-se de um edital para selecionar Docentes dos programas, me causou enorme estranheza a enorme pouca seletividade da tabela de pontuação no campo "Publicação", onde um pesquisador que possua 7 artigos publicados apenas (mesmo não sendo 1o ou ultimo autor) desde 2015 (portanto nos últimos 8 anos) e com IF 2,1, já é o suficiente para obter a maior pontuação neste item. Tal situação, a meu ver, não possui um real critério de diferenciação dos pesquisadores candidatos à esta bolsa em questão. Julgo que mesmo se o CV de discentes que estivessem sendo analisado sob este critério, ainda sim não estaríamos, de fato, analisando o potencial diferencial dos candidatos em face do baixíssimo rigor para se atingir a pontuação máxima."

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PRELIMINAR DE SELEÇÃO:

1) A comissão considerou as colocações pertinentes e achou pertinente reduzir a pontuação de cada item pela metade (de 1,0 para 0,5 para artigos e livro publicados, e de 0,2 para 0,1 por capítulos de livros publicados).

2) O edital será corrigido por errata, indicando: "Artigos em Periódicos com Qualis/Capes A1 e A2 em qualquer das áreas participantes do tema ou indexados no JCR com fator de impacto maior que 1,0 (desde 2015) 0,5 pontos cada

- Livro publicado na íntegra (desde 2015)

Até 0,5 ponto cada

- Capítulo de Livro (desde 2015)

Até 0,1 pontos cada "

São Carlos, 07 de abril de 2022.

Prof. Dr. Vandoir Bourscheidt
Presidente da Comissão Preliminar de Seleção



Documento assinado eletronicamente por **Vandoir Bourscheidt, Docente**, em 07/04/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0647805** e o código CRC **D7FEAA45**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009148/2022-61

SEI nº 0647805

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019